

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN

Diretor-Geral: José dos Passos Teixeira de Andrade

PORTARIA DETRAN nº 01350, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento das empresas listadas na tabela constante no Anexo Único desta Portaria para realizar o serviço de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º A renovação do credenciamento tem por objetivo:

1 – a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos casos de transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal ou interestadual, bem como nas demais hipóteses previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias do DETRAN/MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 3 (três) anos, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

ANEXO ÚNICO - TABELA DE EMPRESAS

Nº PROCESSO SCE	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	REGIONAL	DATA DE FIM DO PRÉ-CADASTRO
77949	46.704.629.0001-13	SUSANA BERNARDES DE MENDONÇA	ELOI MENDES	VARGINHA	23/07/2026
78082	47.047.590.0001-71	A S A VISTORIA VEICULAR MONTE SIAO LTDA	MONTE SIAO	POUSO ALEGRE	17/07/2026
78109	47.138.393.0001-68	AP VISTORIAS NE LTDA	NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	17/07/2026
79504	47.077.118.0001-81	VISTORIA AMORIM LTDA	ARAGUARI	ARAGUARI	30/07/2026
78101	48.438.590.0001-65	A SAO CRISTOVAO VISTORIAS LTDA	TRES CORACOES	TRES CORACOES	17/07/2026

212502738 - 1

PORTARIA DETRAN nº 01333, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o processo nº 78857 instaurado junto ao Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE);

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a mototaxista da empresa DANIELA ALMADA VIEIRA, CNPJ nº 34.656.820/0001-58, com sede na Rua Joca Goulart, nº 630, bairro Lagoa de Traí, no município de Piumhi, para exercer suas atividades no estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realizações de exames de direção veicular de candidatos a obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na Portaria nº 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01336, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas nos termos da Portaria DETRAN/MG nº 0248, de 15 de abril de 2026 e na Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o processo nº 79152 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ENDEREÇO da empresa LIDER PLACAS DO MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.996.936/0001-90, com sede na Rua Helvecio de Padua Castro, nº 100, bairro Palmerias, cidade de SANTA JULIANA – MG, CEP 38175-000, credenciada para a prestação dos serviços de estampagem de placas de identificação de veículos – PIV, para atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O novo endereço da empresa é: Avenida Wilson Borges, nº 1440, bairro Santo Antônio, cidade de ARAXÁ – MG, CEP 38182-000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01346, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Endereço constante no processo nº 79156 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ENDEREÇO da empresa LIDER PLACAS DO MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.996.936/0001-90, com sede na Rua Helvecio de Padua Castro, nº 100, bairro Palmerias, cidade de SANTA JULIANA – MG, CEP 38175-000, credenciada para a prestação dos serviços de estampagem de placas de identificação de veículos – PIV, para atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O novo endereço da empresa é: Avenida Wilson Borges, nº 1440, bairro Santo Antônio, cidade de ARAXÁ – MG, CEP 38182-000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01344, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Endereço constante no processo nº 73091 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ENDEREÇO da empresa AGUIA VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.313.666/0001-99, com sede na Avenida Major Armando Rubens Stornio, 583, Parque Real, cidade de POUSO ALEGRE – MG, CEP 37560-293, credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O novo endereço da empresa é: Avenida Jacy Laria Vieira, 136, Desmembramento Nicolau Laran, cidade de POUSO ALEGRE – MG, CEP 37554-082.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01345, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Endereço constante no processo nº 72137 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ENDEREÇO da empresa TECH VISTORIAS VEICULARES PASSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.633.664/0001-87, com sede na Av. Arlindo Figueiredo, 1567, São Francisco, cidade de PASSOS – MG, CEP 37902-026, credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O novo endereço da empresa é: Rua dos Barrios, 633, Breco A, Nossa Senhora Aparecida, cidade de PASSOS – MG, CEP 37901-515.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01346, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Endereço constante no processo nº 79596 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ENDEREÇO da empresa HB VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.597/0001-54, com sede na Av. Deputado Renato Azeredo, 1981, Galpão, São Conrado, cidade de TRES CORAÇÕES – MG, CEP 37417-760, credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O novo endereço da empresa é: Av. Rei Pelé, 1981, Galpão, São Conrado, cidade de TRES CORAÇÕES – MG, CEP 37417-760.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01347, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Endereço constante no processo nº 76796 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ENDEREÇO da empresa ECO VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.064.455/0001-93, com sede na Rua Desembargador Manoel Baños, 519, Centro Suíça, cidade de BELO HORIZONTE – MG, CEP 30421-015, credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O novo endereço da empresa é: Rua Birmanor, 20, Calafate, cidade de BELO HORIZONTE – MG, CEP 30421-015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01351, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Endereço constante no processo nº 78229 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ENDEREÇO da empresa RP VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.633.619/0001-60, com sede na Rua João Alves Fernandes, nº 59, Centro, cidade de ALVINOPOIS – MG, CEP 35950-000, credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O novo endereço da empresa é: Rua 8, nº 20, Dr. Mario Franca, cidade de ALVINOPOIS – MG, CEP 35950-000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01355, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o processo nº 79313 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A RAZÃO SOCIAL da empresa HILARIO PACHECO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.445/0001-10, com sede na Rua Amazonas, nº 1093, bairro Marília, cidade de Lagoa da Prata – MG, CEP 35592-220, credenciada para a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para lação de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária ou do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A empresa passa a adotar a nova razão social: KESS JHONÉ P. FERREIRA LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01356, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o processo de ampliação de área nº 77441 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ENDEREÇO da empresa CARLOS RODRIGUES DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.688.370/0005-60, com sede na Rodovia Joaquim Freitas, nº 393, bairro Alto São João, cidade de Mato Verde – MG, CEP 39527-000, credenciada para a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para lação de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária ou do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O novo endereço da empresa é: Rodovia Joaquim Freitas, nº 393, bairro Alto São João, cidade de Mato Verde – MG, CEP 39527-000.

Art. 3º Esta Portaria não altera o prazo de vigência do credenciamento estabelecido pela Portaria CET/MG nº 1423, de 20 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01357, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o processo nº 79462 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A RAZÃO SOCIAL da empresa ALAN MARTINS DE FARIA ***167286***, inscrita no CNPJ sob o nº 22.420.263/0001-92, com sede na Avenida São Paulo, nº 2451, bairro Industrial, cidade de Nova Serrana – MG, CEP 35519-000, credenciada para a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para lação de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária ou do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A empresa passa a adotar a nova razão social: SOCORRO 262 LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01358, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o processo nº 78441 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o credenciamento da empresa PATIO TURMALINA RESGATE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.150.400/0001-09, com sede na Avenida do Contorno, nº 48, bairro Distrito Industrial, cidade de Turmalina – MG, CEP 39660-000.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

1 – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para lação de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 18/08/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa PATIO TURMALINA RESGATE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.150.400/0001-09, com sede na Avenida do Contorno, nº 48, bairro Distrito Industrial, cidade de Turmalina – MG, CEP 39660-000.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

1 – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para lação de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 18/08/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01359, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o processo nº 72467 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa FREITAS E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.330/0001-59, com sede na Avenida Artur Bina da Silva, nº 241, bairro Centro, cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36830-000.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

1 – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para lação de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 13/06/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN nº 01360, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o processo nº 78447 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa GP PATIO DE APREENSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.795.835/0001-43, com sede na Rua Magnólia, nº 614, bairro Companhia Distrito Industrial, cidade de Uruí – MG, CEP 38621-013.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

1 – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para lação de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judici